

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2016

Cpl Mato Grosso

qui 13/09/2018 12:01

Itens Enviados

Para:licitacao@linkbeneficios.com.br <licitacao@linkbeneficios.com.br>;

Bom dia. Tendo em vista o vencimento em 31/12/2018, do contrato nº 08/2016, entabulado entre a SFA/MT e a Link Benefícios, solicitamos manifestação dessa Contratada quanto ao interesse na renovação por mais 01 (um) ano.

At. Dogival Barbosa da Silva

Setor de Compras e Contratos - SSC/SAG/DAD/SFA-MT
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Tel: (65) 3688-6770/6752



Buri, 14 de Setembro de 2018.

**Direcionada A,
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA-VARZEA GRANDE/MT**

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
RUA RUI BARBOSA, 449, SALA 03- CENTRO – BURI, CEP: 18.290-000
CNPJ: 12.039.966/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229.017.126.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03150/10**

Vem por meio deste informar que **concordamos com a prorrogação do CONTRATO 08/2016**, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo assim inalteradas todas as demais cláusulas presentes no contrato.

Informo ainda, que para dar continuidade ao processo de prorrogação e atualização do sistema referente a nova vigência Contratual é necessário que o Termo Aditivo seja enviado à empresa assinado em tempo hábil para finalizar os trâmites internos.

Aguardamos posicionamento deste.

Contato: tamires.candido@linkbeneficios.com.br / contratos@linkbeneficios.com.br /
licitacao@linkbeneficios.com.br
Fone/Fax: 19 3114 2700.

Informamos que os serviços disponibilizados via sistema (gerenciamento), serão autorizados mediante o encaminhamento da Nota de Empenho (Nos termos do artigo 60 da Lei nº 4320/64, para realização das despesas deverá haver prévio empenho). O intuito é evitar futuros apontamentos por parte dos Tribunais de Contas, bem como gastos descobertos por empenho, o que configura crime do Ordenador de Despesas (artigo 359 – B do Código Penal).”
Para esclarecimentos/envio da nota de empenho, favor entrar em Contato com empenho@linkbeneficios.com.br.

TAMIRES CRISTINA CANDIDO – PROCURADORA
CPF 370.624.488-85 - RG 42.436.202-8
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
tamires.candido@linkbeneficios.com.br / contratos@linkbeneficios.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (15) 3546.1261 e (19) 3114.2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada por seu administrador o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF nº 310.580.618-01.

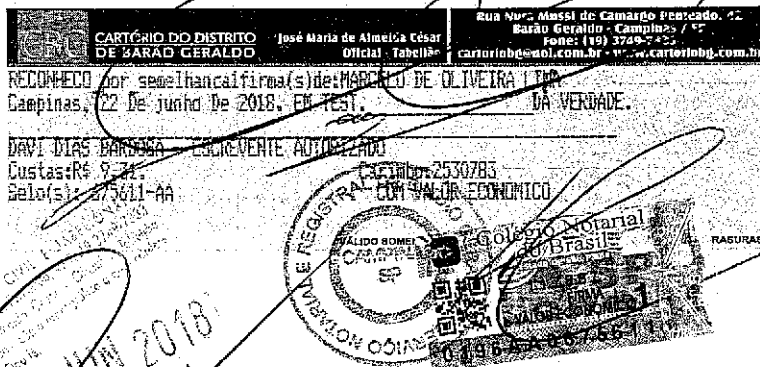
OUTORGADOS: **RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA**, portador da cédula de identidade, RG. 54.907.908-7 SSP/SP e do CPF. 036.719.946-73; **ALINE ALVES ZAGUI**, portadora da cédula de identidade, RG. 48.328.321-6 SSP/SP e do CPF. 400.261.298-84; **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade, RG. 45.339.029-8 e do CPF. 315.737.018-90; **JULIANA MENEZES ROSA**, portadora da cédula de identidade, RG. 55.933.061-3 SSP/SP e do CPF. 448.090.898-60; **EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade, RG. 40.099.449-5 SSP/SP e do CPF. 300.007.498-85; **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, portadora da cédula de identidade, RG. 42.436.202-8 SSP/SP e do CPF. 370.624.488-85.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar Atas, Contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar Treinamentos e Apresentação de Sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

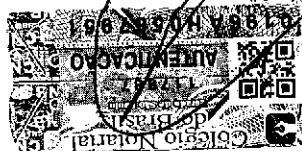
Data de Emissão: 19/06/2018

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Marcelo de Oliveira Lima
Sócio Administrador



Rua Rui Barbosa, n. 449 – Buri/SP – CEP: 18.290-000 (19) 3114-2700 licitacao@linkbeneficios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADEN
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1574936258

NOME
TAMIRES CRISTINA CANDIDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
424362028 SSPSP

CPF
370.624.488-85

DATA NASCIMENTO
21/12/1994

FILIAÇÃO
MAURO CANDIDO

ELAINE CRISTINA DE PAI
VA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
000000000

VALIDADE
19/06/2013

OBSERVAÇÕES
A

Tamires Cristina Candido
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SUMARE, SP

DATA EMISSÃO
11/01/2018

36654305640
SP884821382

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1574936258

21 JUN 2018

Carteira Nacional de Habilitação



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-MT - SCC-MT
Alameda Aníbal Molina s/n - Bairro Ponte Nova - Várzea Grande/MT, CEP 78115-901
Tel: (65) 3688-6770

Memorando nº 121/2018/SCC-MT/SAG-MT/DAD-MT/SFA-MT/MAPA

Várzea Grande, 21 de novembro de 2018.

Ao(À) Ao Senhor(a) Chefe do SEOF-MT

Assunto: **RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO Nº 08/2016**

Senhor Chefe,

Visando a renovação do prazo de validade do Contrato nº 08/2016, entabulado entre a contratada LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - EIRELLI EPP e esta Superintendência, vimos solicitar a previsão de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Dogival Barbosa da Silva

SCC/DAD/SFA-MT



Documento assinado eletronicamente por **DOGIVAL BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5957209** e o código CRC **39B46E83**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DAD/SFA/MT

MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2016

TERMO ADITIVO PARA ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA CLARO S/A.

A União, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso – SFA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0033-02, com sede na Alameda Dr. Aníbal Molina, s/nº - bairro Ponte Nova – Várzea Grande/MT, e jurisdição em todo o Território Nacional, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **José de Assis Guaresqui**, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1428, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU de 02 de setembro de 2015, , no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 06 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e, em sequência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP** doravante denominada **CONTRATADA** situada na Rua Rui Barbosa, nº 449 – sala 03 – Centro – CEP 18.290-000 – Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, representada pelo Sr. Rodrigo Alexandre Soares Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 54.907.908-7 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 036.719.946-73, de acordo com a Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, e demais normas que regem a espécie, tem justo e acordado a celebração do presente **Termo Aditivo**, de acordo com o **Processo nº. 21024.002010/2016-57**, decorrente do **Pregão nº 00007/2016**, observadas as disposições da Lei n.º n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA - do contrato nº 08/2016**.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

A vigência do Contrato 08/2016, será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A Contratada deverá renovar e atualizar a garantia apresentada na modalidade Seguro Garantia de acordo com as atuais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Várzea Grande-MT, de de 2018.

José de Assis Guaresqui
Superintendente da SFA/MT

Rodrigo Alexandre Soares Pereira
Link Card Adm. de Benefícios Eireli - EPP



*MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DAD/SFA/MT*

A Sua Senhoria a Sr^a.
Maria Dulce de Moraes Chaves
Chefe da DAD/SFA/MT – em substituição

ASSUNTO: Renovação contrato nº 08/2016 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

Processo nº 21024.002010/2016-57

Senhora Chefe,

A contratada **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**, expressou, através do Ofício de 14/09/2018, constante do processo em epígrafe, a intenção de renovar o atual contrato entabulado com esta Superintendência, pelo período de mais um ano.

Analisando os valores obtidos através do site *Comprasnet*, referentes aos Termos de Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2018 e 24/2018 (em anexo), verificamos que os valores praticados pela contratada encontram-se dentro dos patamares de mercado.

Assim, considerando que, a contratada vem prestando ótimos serviços, não havendo quaisquer óbices à renovação, sou favorável ao pleito.

Várzea Grande/MT, 21 de novembro de 2018.


Marco Aurélio dos Santos Pereira
Fiscal do contrato

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO/RJ - Unidade Avançada de Administração e Finanças

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2018 (SRP)

Às 16:02 horas do dia 28 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDRE LUIZ PEIXOTO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 02204000235201797, Pregão nº 00001/2018.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 7.632.764,0000

Situação: Cancelado na aceitação

Itens do grupo:

- 1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo
- 2 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 7.740.751,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.428.301,0734

Itens do grupo:

- 3 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo
- 4 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo
- 5 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Descrição Complementar: Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas as informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 42.000

Valor estimado: R\$ 1,0500

Unidade de fornecimento: Evento

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	08/08/2018 10:11:51	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de Fase	21/08/2018 14:55:14	-	Volta de Fase para Aceitação

Cancelado na aceitação 22/08/2018
15:15:09

Item cancelado na aceitação. Motivo: Tendo em vista que todas as licitantes não atenderam o critério no subitem 7.7 do Edital do PE nº 01/2018. Assim, restou a desclassificação de todas as propostas para o Grupo 1 do presente certame e cancelamento do mesmo, sem prejuízo dos demais atos válidos para o Pregão 01/2018.

Homologado 28/08/2018 ANDRE
16:02:00 LUIZ
PEIXOTO
BARBOSA

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** Fornecimento de Combustíveis por intermédio de rede credenciada, conforme Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.588.664**Valor estimado:** R\$ 1,0000**Unidade de fornecimento:** Real**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	08/08/2018 10:11:51	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de Fase	21/08/2018 14:55:14	-	Volta de Fase para Aceitação
Cancelado na aceitação	22/08/2018 15:15:09	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Tendo em vista que todas as licitantes não atenderam o contido no subitem 7.7 do Edital do PE nº 01/2018. Assim, restou a desclassificação de todas as propostas para o Grupo 1 do presente certame e cancelamento do mesmo, sem prejuízo dos demais atos válidos para o Pregão 01/2018.

Homologado 28/08/2018 ANDRE
16:02:00 LUIZ
PEIXOTO
BARBOSA

Item: 3 - GRUPO 2**Descrição:** Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** Gerenciamento e Administração Compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos pela contratada para atender os veículos oficiais e equipamentos da frota do ICMBio.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 42.000**Valor estimado:** R\$ 1,0700**Unidade de fornecimento:** Evento**Situação:** Homologado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0700 e a quantidade de 42.000 Evento .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2018 15:56:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, Melhor lance : R\$ 1,0700
Homologado	28/08/2018 16:02:06	ANDRE LUIZ PEIXOTO BARBOSA	

Item: 4 - GRUPO 2**Descrição:** Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do ICMBio, calculada pelo valor da mão de obra/hora, conforme Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.595.681**Valor estimado:** R\$ 1,0000**Unidade de fornecimento:** Real**Situação:** Homologado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA , pelo melhor lance de 4,0600 % (valor com desconto: R\$ 0,9594) e a quantidade de 2.595.681 Real .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

21/11/2018

Adjudicado 28/08/2018
15:56:59

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, Melhor lance: 4,0600 %

Homologado 28/08/2018
16:02:07 ANDRE LUIZ
PEIXOTO
BARBOSA

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Descrição Complementar: Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos e equipamentos do ICMBio, conforme Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.100.130

Valor estimado: R\$ 1,0000

Unidade de fornecimento: Real

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA , pelo melhor lance de 4,0600 % (valor com desconto: R\$ 0,9594) e a quantidade de 5.100.130 Real .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2018 15:56:59	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, Melhor lance: 4,0600 %
Homologado	28/08/2018 16:02:07	ANDRE LUIZ PEIXOTO BARBOSA	

Fim do documento

 PREGÃO ELETRÔNICO


MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Indústria de material Belico do Brasil/FPV/SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00024/2018 (SRP)

Às 13:13 horas do dia 14 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 132/IMBEL/FPV, Pregão nº 00024/2018.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 480.000,2400

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 470.832,0000 , com valor negociado a R\$ 470.640,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados
- 2 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Descrição Complementar: Serviços de manutenção com fornecimento de peças em geral de veículos leves e pesados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor estimado: R\$ 20.000,0000

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI , pelo melhor lance de 1,9100 % (valor com desconto: R\$ 19.618,0000) , com desconto negociado a 1,9500 % (valor com desconto: R\$ 19.610,0000) e a quantidade de 24 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/08/2018 08:24:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF:25.165.749/0001-10, Melhor lance: 1,9100 %, Percentual Negociado: 1,9500 %. Motivo: O valor foi negociado pelo chat com o licitante.
Homologado	14/08/2018 13:13:52	RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Descrição Complementar: Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, lavagem e serviços de reboque. Percentual de desconto praticado sobre o valor Anual Estimado da Contratação.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Homologado

Adjudicado para: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI , pelo melhor lance de 100,0000 %

(valor com desconto: R\$ 0,0000) , com desconto negociado a 100,0000 % (valor com desconto: R\$ 0,0000) e a quantidade de 24 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/08/2018 08:24:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.165.749/0001-10, Melhor lance: 100,0000 %, Percentual Negociado: 100,0000 %. Motivo: O valor foi negociado pelo chat com o licitante.
Homologado	14/08/2018 13:13:52	RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA	



Fim do documento

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14939979000172

Data da consulta: 24/09/2018 15:58:03

Data da última atualização: 24/09/2018 12:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/09/2018 às 15:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BA9.3426.7413.3590

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:51 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2019.

Código de controle da certidão: **8ADE.32D8.00F3.AD4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CPF/CNPJ: 12.039.966/0001-11

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: 005.316/2018-9 Tipo: Representação Assunto: Representa acerca de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 07/2017 do TRE-ES. Estado: Encerrado Qualificação: Interessado
Processo: 034.569/2017-0 Tipo: Representação Assunto: L&C Aquisições logísticas Bens diversos aquisição de cartão ou vale combustível e congêneres (gestão de frota de veículos) no âmbito da Administração Pública Federal Pregão eletrônico Nº s/n R\$ 0,00 Estado: Aberto Qualificação: Interessado
Processo: 011.448/2015-6 Tipo: Representação Assunto: REPR - COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA A FROTA DO DNIT-GO - R\$ 302.878,74 (TREZENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. Estado: Encerrado Qualificação: Interessado

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.039.966/0001-11

Certidão nº: 158937645/2018

Expedição: 24/09/2018, às 16:17:04

Validade: 22/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12039966/0001-11

Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 449 SALA 03 / CENTRO / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2018 a 12/12/2018

Certificação Número: 2018111309532048634260

Informação obtida em 21/11/2018, às 15:35:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-MT
Alameda Aníbal Molina s/n, - Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-901
Telefone: (65) 3688-6770 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

Várzea Grande/MT, 21 de novembro de 2018.

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVAR O CONTRATO Nº 08/2016.**

DESPACHO:

PROCESSO Nº 21024.002010/2016-57

AUTORIZO a elaboração dos procedimentos administrativos objetivando a prorrogação temporal do contrato.

Encaminhe-se o presente a Consultoria Jurídica da União CJU/MT/CGU/AGU, para análise e parecer jurídico.

José de Assis Guaresqui

Superintendente da SFA/MT



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ASSIS GUARESQUI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso**, em 22/11/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



Referência: Processo nº 21024.002010/2016-57

SEI nº 5965990



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA-SFA-MT - SEOF-MT
Delegacia Federal da Agricultura - Bairro Alameda - MT, CEP 78115901
Tel: (65) 3688-6722 - <http://www.agricultura.gov.br>

Memorando nº 110/2018/SEOF-MT/DAD-MT/SFA-MT/MAPA

Cuiabá, 22 de novembro de 2018.

Ao(À) Ao Chefe do SCC/DAD/SFA-MT

A Senhora

Maria Dulce de Moraes Chaves,

Senhora Chefe,

Informamos que a referida despesa esta programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130077

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 086220

Elemento de Despesa: 339039-19

PI: OPERASFAS



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA CERQUEIRA SANTOS, Chefe de Serviço**, em 22/11/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5966084** e o código CRC **8106DD7E**.

ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS – MAIO/2016

ART. 57, inc. II e IV da Lei 8.666/93

As alterações nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços continuados deverão observar os seguintes passos, na forma estatuída pela Lei nº 8.666/93 e de acordo com as peculiaridades do objeto contratado:

Processo nº: 21024.002010/2016-57

Licitação nº 007/2016 - Contrato nº: 08/2016

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
VERIFICAÇÃO INICIAL			
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 02, de 01/04/2009? <i>OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQÜÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.</i>	SIM		
2. Quanto à vigência, foi observada a Orientação Normativa/AGU nº 03, de 01/04/2009? <i>NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.</i> Contrato firmado em 19/12/2016 Vigência inicial 01/01/2017 Valor inicial do contrato R\$: 374.659,00	SIM		1ºTA 31/12/2018 2º TA 31/12/2019 ° TA ___/___/___ ° TA ___/___/___
3. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos torne-a proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante? (art. 30-A, § 2º, II, IN 02/08-SLTI) São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br);			NÃO

(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).			
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA			
TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA			
1. Existe manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato?	SIM		
2. Foi realizada pesquisa de mercado a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração? (art. 57, II, Lei 8.666/93 e art. 30, §2º IN 02/08-SLTI).	SIM		
3. Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93 e art. 30-A, §§ 1º e 2º IN 02/08-SLTI).	SIM		
4. A prorrogação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2º, Lei 8.666/93)	SIM		
5. Foi juntado o comprovante da manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação? (art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e IN 02/10-SLTI)	SIM		
6. Há comprovação da regularidade trabalhista (Lei 12.440/11)?	SIM		
7. Há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)	SIM		
8. Há minuta do termo aditivo?			
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA			
ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO			

1. Há justificativa apta a demonstrar a superveniência do fato ensejador da alteração contratual? [...] 9.3.10. observe o princípio de que a execução de itens do objeto do contrato em quantidade superior à prevista no orçamento da licitação deve ser previamente autorizada por meio de termo aditivo contratual, o qual deverá atender aos requisitos a seguir: 9.3.10.1. ser antecedido de procedimento administrativo no qual fique adequadamente consignada a motivação das alterações tidas por necessárias, que devem ser embasadas em pareceres e estudos técnicos pertinentes, bem assim caracterizar a natureza superveniente, em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações. (TCU, Acórdão 554/2005 – Plenário)			
2. Há justificativa da Administração que assegure a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acréscimos)?			
3. A Administração observa o limite quantitativo e/ou qualitativo previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93?			
5. Nos contratos de prestação de serviço ou execução de obra, há projeto básico atinente ao acréscimo pretendido? [...] 9.1.13. elaborar projeto básico previamente à realização de aditamentos contratuais, em especial, quando implicar acréscimos quantitativos do objeto, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei n 8.666/93 c/c art. 65, I, b, do mesmo diploma legal. (TCU – Acórdão 740/2004 – Plenário)			
5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?			
6. Sendo o objeto do contrato a prestação de serviço ou a execução de obra, há orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os custos unitários da alteração (acréscimo), conforme disposto no art. 7º, § 1º, II, da Lei n 8.666/93?			
7. A Administração demonstra a inexistência de sobrepreço no objeto acrescido?			
8. Existem pareceres e estudos técnicos elaborados por profissionais habilitados, de modo a configurar a superveniência, em relação à instauração da licitação ou à instrução do processo de contratação direta, dos fatos determinantes das alterações, se for o caso?			
9. Consta autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento?			
10. Há comprovação quanto à existência de recursos orçamentários, na hipótese de a alteração gerar aumento de despesa? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000)			
11. Há minuta de termo aditivo?			
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA			



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Alameda Aníbal Molina s/n, , - Bairro Ponte Nova - Várzea Grande - MT - CEP 78115-901
Telefone: (65) 3688-6770 - <http://www.agricultura.gov.br>



21024.002010/2016-57

Ofício nº 47/2018/SCC-MT - MAPA

Várzea Grande, 22 de novembro de 2018.

Várzea Grande, 22 de novembro de 2018.

A

Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso

Assunto: Encaminha processo para manifestação jurídica

Senhor Coordenador-Geral,

1. Encaminho o processo abaixo descrito para exame e aprovação jurídica dessa Consultoria Jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

1. Formulário para tramitação processual:

Nome: DOGIVAL BARBOSA DA SILVA	
Email: dogival.silva@agricultura.gov.br	Telefone: 65 3688-6770
NUP 21024.002010/2016-57 - Nº de volumes: Nihil	
Assunto: ANÁLISE DO TERMO ADITIVO REFERENTE À RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO Nº 08/2016.	
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e Aquisição de Combustíveis em geral	

Valor: R\$ R\$ 374.659,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Complementação:	
Prazo: 31/12/2018	

Atenciosamente,

José de Assis Guaresqui

Superintendente Federal de Agricultura - MT



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ASSIS GUARESQUI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso**, em 22/11/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5966310** e o código CRC **E378A265**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21024.002010/2016-57

SEI nº 5966310



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO
NÚCLEO JURÍDICO

AVENIDA GENERAL RAMIRO DE NORONHA MONTEIRO, Nº 294, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ-MT CEP 78043-180 TELEFONE: 65 3319 5200 E-MAIL: CJU.MT@AGU.GOV.BR

PARECER n. 00569/2018/CJU-MT/CGU/AGU

NUP: 21024.002010/2016-57

INTERESSADOS: UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO - SFA/MT

ASSUNTOS: Segundo Termo Aditivo - Prorrogação do contrato nº 008/2016 - manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e aquisição de combustíveis em geral.

EMENTA: I. Segundo Termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato nº 008/2016. Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e aquisição de combustíveis em geral. II. Existência de previsão contratual - Cláusula Segunda e legal (Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93) para a prorrogação. III. Justificativa quanto à vantajosidade. IV. Instrução processual regular. V. Minuta aprovada.

1. Submete-se a exame desta CJU/MT, consoante o estabelecido no art. 11 da Lei Complementar nº 73/93 e Atos Regimentais nº 3, de 10 de abril de 2002 e 5, de 27 de setembro de 2007, da Advocacia-Geral da União, bem como o inciso VI, do artigo 38 da Lei de nº 8.666/93, a minuta do Segundo Termo Aditivo para a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2016, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e aquisição de combustíveis em geral, celebrado entre a União (SFA/MT) e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli-EPP.

2. O Contrato 08/2016 fora firmado em 19/12/2016 com sua vigência para 01/01/2017. Teve sua vigência prorrogada para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017 por meio do Primeiro Termo Aditivo. Pretende-se, nesta oportunidade, a prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses com prazo de validade entre 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

3. Os documentos referentes à prorrogação encontram-se digitalizados no sistema Sapiens da AGU. De qualquer forma, afigura-se oportuno mencionar a existência, em especial, dos seguintes documentos: Consulta à contratada e respectiva resposta pelo interesse na prorrogação da vigência do contrato, (SEI Nº 5459081, 5959513 e 5479580); Minuta de Segundo Termo Aditivo, (SEI nº 5958719); pesquisa de preços a demonstrar a vantajosidade, (SEI Nº 5959513); informação da existência de disponibilidade orçamentária; Demonstração da manutenção das condições iniciais de habilitação, com regularidade fiscal e trabalhista bem como perante órgãos de controle: Portal da Transparência - CEIS sem ocorrência, (sei Nº 5960139); Certidão negativa do CNJ, (SEI Nº 5960171); Situação de Regularidade do Empregador -FGTS, (SEI Nº 5965763); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (SEI Nº 5960191); CNDT, (SEI Nº 5960239); **faltou juntar o Espelho SIASG/SICAF**; Despacho de autirização da autoridade competente, (SEI nº 5965990); Ofício nº 47/2018/SCC-MT - MAPA Encaminhando o processo à esta CJU para análise e parecer jurídico (SEI Nº 5966310).

4. O valor anual da prorrogação é de R\$ 374.659,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO

5. Há previsão da possibilidade de prorrogação da vigência, de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e conforme o disposto em cláusula contratual. Não há extrapolação do limite de 60 (sessenta) meses.

6. Constam dos autos a autorização da autoridade, a manifestação quanto à vantajosidade da prorrogação e a pesquisa de preços pertinente, autorização da autoridade.

7. Vale lembrar que, quanto ao tema supracitado (vantajosidade e documentos que a comprova), é de exclusiva responsabilidade do órgão de origem a legitimidade/pertinência das informações e da pesquisa de preços a embasá-las, vez que, por se tratar de matéria técnica e de mérito administrativo, não compete à Consultoria Jurídica imiscuir-se, conforme determina o Enunciado BPC nº 7, da Consultoria-Geral da União:

"Enunciado - BPC nº 07

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade. "

8. Necessário ressaltar também sobre a necessidade de comprovação da regularidade fiscal da contratada no momento imediatamente anterior à efetivação do termo aditivo. Recomenda-se, ainda, a verificação de inexistência de penalizações nos cadastros de praxe especialmente com a **juntada do espelho do SICAF** atualizado.

9. É de se concluir que a minuta apresentada atende às formalidades legais, estando apta a instrumentalizar a alteração contratual indicada (prorrogação da vigência, exclusivamente).

CONCLUSÃO

10. Pelo exposto, com as recomendações supracitadas, em especial a contida no item 8 deste parecer, **aprovo a minuta do Segundo Termo Aditivo** apresentada e opino pelo prosseguimento do feito.

11. Junte-se o presente parecer no respectivo processo e comunique-se ao interessado sobre o teor do mesmo.

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2018.

[Assinado eletronicamente]
SILVIO MENDES DA COSTA
Advogado da União - SIAPE 1219847
Consultor Jurídico da União no Estado de Mato Grosso

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21024002010201657 e da chave de acesso 1bf813f3

Documento assinado eletronicamente por SILVIO MENDES DA COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 207639266 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): SILVIO MENDES DA COSTA. Data e Hora: 15-12-2018 18:32. Número de Série: 3859229337527264935. Emissor: AC CAIXA PF v2.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.039.966/0001-11
Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/04/2019
FGTS	Validade:	31/12/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/01/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (15) 3546.1261 e (19) 3114.2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada por seu administrador o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF nº 310.580.618-01.

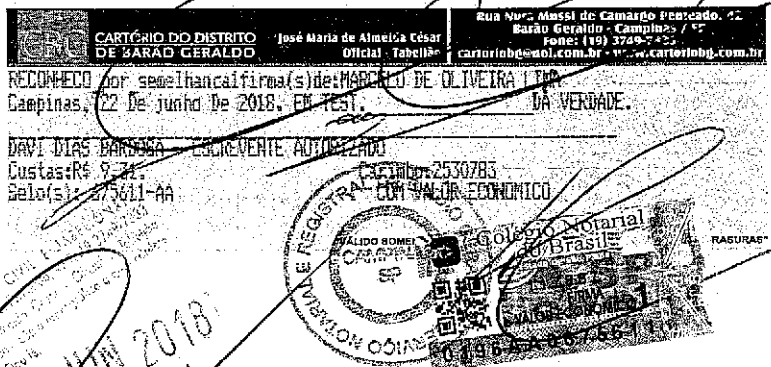
OUTORGADOS: **RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA**, portador da cédula de identidade, RG. 54.907.908-7 SSP/SP e do CPF. 036.719.946-73; **ALINE ALVES ZAGUI**, portadora da cédula de identidade, RG. 48.328.321-6 SSP/SP e do CPF. 400.261.298-84; **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade, RG. 45.339.029-8 e do CPF. 315.737.018-90; **JULIANA MENEZES ROSA**, portadora da cédula de identidade, RG. 55.933.061-3 SSP/SP e do CPF. 448.090.898-60; **EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade, RG. 40.099.449-5 SSP/SP e do CPF. 300.007.498-85; **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, portadora da cédula de identidade, RG. 42.436.202-8 SSP/SP e do CPF. 370.624.488-85.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar Atas, Contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar Treinamentos e Apresentação de Sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

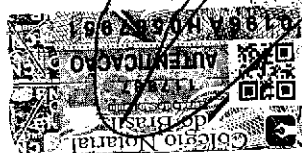
Data de Emissão: 19/06/2018

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Marcelo de Oliveira Lima
Sócio Administrador



Rua Rui Barbosa, n. 449 – Buri/SP – CEP: 18.290-000 (19) 3114-2700 licitacao@linkbeneficios.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1574936258

NOME
TAMIRES CRISTINA CANDIDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
424362028 SSPSP

CPF
370.624.488-85

DATA NASCIMENTO
21/12/1994

FILIAÇÃO
MAURO CANDIDO

ELAINE CRISTINA DE PAI
VA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
3 1

Nº REGISTRO
000000000

VALIDADE
19/06/2013

OBSERVAÇÕES
A

Tamires Cristina Candido
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SUMARE, SP

DATA EMISSÃO
11/01/2018

36654305640
SP884821382

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1574936258

21 JUN 2018

Registro Notarial



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DAD/SFA/MT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2016

TERMO ADITIVO PARA ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA CLARO S/A.

A União, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso – SFA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0033-02, com sede na Alameda Dr. Aníbal Molina, s/nº - bairro Ponte Nova – Várzea Grande/MT, e jurisdição em todo o Território Nacional, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **José de Assis Guaresqui**, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1428, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU de 02 de setembro de 2015, , no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 06 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e, em sequência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP** doravante denominada **CONTRATADA** situada na Rua Rui Barbosa, nº 449 – sala 03 – Centro – CEP 18.290-000 – Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, representada pela Srª. Tamires Cristina Cândido, portadora da cédula de identidade RG nº 42.436.202-8 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 370.624.488-85, de acordo com a Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, e demais normas que regem a espécie, tem justo e acordado a celebração do presente **Termo Aditivo**, de acordo com o **Processo nº. 21024.002010/2016-57**, decorrente do **Pregão nº 00007/2016**, observadas as disposições da Lei n.º n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA - do contrato nº 08/2016**.

Alameda Aníbal Molina s/n, Ponte Nova, CEP 78.115-901 – Várzea Grande /MT Fone/ Fax: (65)3688-6759

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"

A vigência do Contrato 08/2016, será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

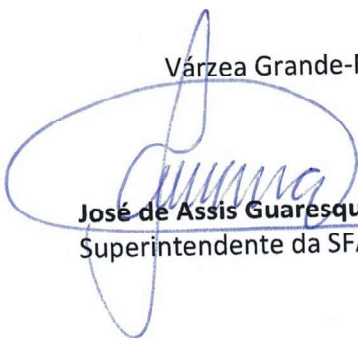
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Várzea Grande-MT, 18 de dezembro de 2018.



José de Assis Guaresqui
Superintendente da SFA/MT



Tamires Cristina Cândido
Link Card Adm. de Benefícios Eireli - EPP

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 29Jan18 NUMERO: 2018NE800031 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 130077/00001 - SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MT
CNPJ : 00396895/0033-02 FONE: 36886722 - PREFIXO 65
ENDERECO : AV.DR.ANIBAL MOLINA S/N
MUNICIPIO : 9167 - VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78115-901

CREDOR : 12039966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIREL
ENDERECO : RUI BARBOSA 449 SALA 03 CENTRO
MUNICIPIO : 6261 - BURI UF: SP CEP: 18290-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPOR.QUE SE EMPENHA P/ATENDER DESP.C/SERV.DE ADM./GERENCIAMENTO COMPARTILHADO
DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS,MANUT.PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA AOS VEICU
LOS OFICIAIS,01/01/18 A 31/12/18,CONF.ITA PREGÃO 07/2016,EM PROVEITO DA SFA/MT

CLASS : 1 22101 201222105200000001 086220 0100000000 339039 130002 OPERASFAS

TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 21024002010201657

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MT /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2.000,00

DOIS MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 19 -MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICU

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	1.000,00
			VALOR DO SEQ. :	1.000,00

MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS
000003565

Orçamento Estimado Grupo I para serviço de manutenção preventiva e corretiva
com fornecimento de mão-de-obra e peças, pelo menor preço e maior desconto,
para atender a frota de veículos da SFA-MT.

SUBTOTAL : 1.000,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-MT - SCC-MT
Alameda Aníbal Molina s/n - Bairro Ponte Nova - Várzea Grande/MT, CEP 78115-901
Tel: (65) 3688-6770

Memorando nº 133/ 2018/SCC-MT/SAG-MT/DAD-MT/SFA-MT/MAPA

Várzea Grande, 27 de dezembro de 2018.

Ao(À) Chefe da DAD/SFA-MT

Assunto: **DESIGNAÇÃO FISCAL DO CONTRATO Nº 08/2016.**

Solicitamos elaboração de Portaria designando fiscal do contrato em assunto.

Informamos que a última portaria editada de nº 1815/2018.

Fiscal atual: Marco Aurélio dos Santos Pereira

Substituta: Geyslla Queiroz de Souza

Atenciosamente,

Dogival Barbosa da Silva

SCC/DAD/SFA-MT



Documento assinado eletronicamente por **DOGIVAL BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 27/12/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6226400** e o código CRC **EFDC0C58**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
Delegacia Federal da Agricultura, PONTE NOVA - Bairro Alameda
Cuiabá - MT, CEP 78115901
Telefone: (65) 3688-6720 - <http://www.agricultura.gov.br>

DESPACHO

Processo nº 21024.002010/2016-57

Interessado: SGP/DAD/SFA/MT

Ao SGP,

Senhora Chefe,

Solicitamos a elaboração de portaria nomeando fiscal (titular e substituto), para o contrato descrito abaixo, conforme discriminado a seguir:

- CONTRATO nº 08/2016, Empresa Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIR EPP - CNPJ: 12.039.966/0001-11 - Processo nº 21024.002010/2016-57 - Período de vigência: 01/06/2019 a 31/12/2020.

Fiscal Titular: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PEREIRA - Datilógrafo - SIAPE 7387

Fiscal Substituto: GEYSLA QUEIROZ DE SOUZA - Agente Administrativo - SIAPE: 1799254

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCE DE MORAES CHAVES, Chefe Substituto da DAD-MT**, em 28/12/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6227864** e o código CRC **7C79AE3F**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
Delegacia Federal da Agricultura, PONTE NOVA - Bairro Alameda
Cuiabá - MT, CEP 78115901
Telefone: (65) 3688-6720 - <http://www.agricultura.gov.br>

DESPACHO

Processo nº 21024.002010/2016-57

Interessado: SGP/DAD/SFA/MT

Retificando o Despacho 726 6227864, favor considerar o período de vigência:
01/01/2019 a 31/12/2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCE DE MORAES CHAVES, Chefe Substituto da DAD-MT**, em 28/12/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6230825** e o código CRC **2891D6FB**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS-SFA-MT - SGP-MT
Alameda Anníbal Molina, s/nº - Bairro Ponte Nova - MT, CEP 78115-901
Tel: (065) 3688-6701 - <http://www.agricultura.gov.br>

PORTARIA Nº 4398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 262, de Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, bem como, Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14/06/2010 e Processo SEI nº 21024.002010/2016-57, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados todos do Quadro Permanente do MAPA, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato descrito abaixo, conforme discriminado a seguir:

- CONTRATO nº 08/2016, Empresa Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP – CNPJ: 12.039.966/0001-11 - Processo nº 21024.002010/2016-57 - Período de vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Fiscal Titular: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PEREIRA – Datilógrafo – SIAPE 7387

Fiscal Substituto: GEYSLA QUEIROZ DE SOUZA – Agente Administrativo – SIAPE: 1799254

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI

Superintendente Federal – SFA/MT



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ASSIS GUARESQUI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso**, em 28/12/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6230851** e o código CRC **39BC9652**.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2018**

Nº Processo: 00185.013731/2018-31. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: RONALDO DE SOUZA MOSCOSO - ME, CNPJ nº 02.116.643/0001-20, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 59, no valor total de R\$ 160.569,99; INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, Item 51, no valor de R\$ 468,64; RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 03.217.016/0001-49, Itens 41, 45, 48 e 49, no valor total de R\$ 1.706,41; SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 02.642.492/0001-44, Item 58, no valor de R\$ 154,87.

WOLMER ALEXANDRE ALVES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/12/2018) 110001-00001-2018NE800077

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 72/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/12/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de combustíveis e derivados de petróleo. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 31/12/2018 das 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTES
Pregoeiro

(SIDE - 28/12/2018) 110120-00001-2018NE800003

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA EXECUTIVA****SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ACRE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 130088**

Nº Processo: 21004000695201805.

PREGÃO SRP Nº 40/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11955015000120. Contratado : CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA -.Objeto: Contratar empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, conforme autorização da ata de registro de preços-referente ao pregão srp nr. 40/2018. Fundamento Legal: LEI 8.666 . Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2019. Valor Total: R\$29.869,05. Fonte: 100000000 - 2018NE800516. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 28/12/2018) 130088-00001-2018NE800066

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 130088

Nº Processo: 21004001145201803.

DISPENSA Nº 32/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07205183000120. Contratado : M. BELO COSTA -.Objeto: Contratar empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, inclusive lanternagem e pintura, com ou sem colocação de peças e outros pertinentes, serviços -de borracharia(alinhamento, balanceamento, cambagens e outros)para atender a frota de veiculoveiculos oficiais do MAPA. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 27/12/2018 a 27/12/2019. Valor Total: R\$17.600,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800546. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 28/12/2018) 130088-00001-2018NE800066

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 130027**

Nº Processo: 21006001025/18-88.

PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11866801000150. Contratado : SCOLLT SEGURANCA DE VALORES LTDA -.Objeto: Contratação de Serviços de VigilânciaArmada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor Total: R\$173.950,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800520. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 28/12/2018) 130027-00001-2018NE800084

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 130077**

Número do Contrato: 8/2016.

Nº Processo: 21024002010201657.

PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Altera a cláusula segunda do contrato original, que se refere à vigência, passando a ser de 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$374.659,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800031. Data de Assinatura: 18/12/2018.

(SICON - 28/12/2018) 130077-00001-2018NE800053

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2016

Nº Processo: 21024000236201613. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03441830000142. Contratado : MAX NET SERVICO DE SEGURANCA -ELETRONICA LTDA - EPP. Objeto: Rescisão do Contrato nº 03/2016, em virtude do encerramento das atividades da UVAGRO/Cáceres-MT. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 19/12/2018 .

(SICON - 28/12/2018) 130077-00001-2018NE800053

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Doador: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Objeto: Doação dos bens adquiridos com recursos provenientes do Convênio MAPA/SFA-PR nº001/2008, SIAFI nº 633.774 Data de Assinatura: 19/09/2018 S

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 130025**

Nº Processo: 21036001762201823.

DISPENSA Nº 15/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40836330000217. Contratado : HIGIENE EMPREENDIMENTOS E SERVICOSEIRELI. Objeto: Prestação de serviços de dedetização nas dependências da SFA-PE. Fundamento Legal: LEI nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/12/2018 a 20/06/2019. Valor Total: R\$4.800,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800368. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 28/12/2018) 130025-00001-2018NE800010

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 0042017. Processo 21052.004013/2018-50.

CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CONTRATADO: ADRIANO MACEDO DEBIAZZI, CPF nº 368.640.638-10.OBJETO: Rescisão Contratual a pedido do contratado. Legislação: alínea "ff", inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. Data da Rescisão 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
E SERVIÇOS GERAIS****COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000022279201890. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços, de forma continuada, para atendimento médico-veterinário e tratamento de animais conforme a demanda da CGVIGAGRO/MAPA mediante o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório e em seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 31/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130005-5-00035-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDSON MARQUES FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/12/2018) 130005-00001-2018NE800126

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
E DO ENTORNO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 21226.000073/2018. Pregão Eletrônico nº 01/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de impressora multifuncional monocromática, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital: 31/12/2018 de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: SIA Trecho 5 Lote 340 - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.conab.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2018 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 14/01/2019 às 09h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

RAFAEL DIAS MONTEIRO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E RISCOS**COMUNICADO MOC Nº 24, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

A Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituir: Título 08-doc. 3. Retirar Títulos: 53, 55 e 61 (Safrá 2017/2018). Incluir Títulos: 53 e 61 (Safrá 2018/2019); 55 Safrá 2019; 56 e 62 (Safrá 2018/2019 e 2019).

TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).



Boletim de Gestão de Pessoas

Brasília, 2 de janeiro de 2019

ISSN 1111-1111

Ano 3 Número 1.2

MINIST.DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABAST.

Sup Fed Agric Pec Abast Est M Grosso-Mt

PORTARIA nº 4398, de 28 de dezembro de 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 262, de Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, bem como, Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14/06/2010 e Processo SEI nº 21024.002010/2016-57, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados todos do Quadro Permanente do MAPA, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato descrito abaixo, conforme discriminado a seguir:

- CONTRATO nº 08/2016, Empresa Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP – CNPJ: 12.039.966/0001-11 - Processo nº 21024.002010/2016-57 - Período de vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Fiscal Titular: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PEREIRA – Datilografo – SIAPE 7387

Fiscal Substituto: GEYSLA QUEIROZ DE SOUZA – Agente Administrativo – SIAPE: 1799254

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI

JOSE DE ASSIS GUARESQUI

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:
<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-web-internet/detalhe.jsf?chaveAto=000000000000000094872018>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS-SFA-MT
Alameda Annibal Molina, s/nº, - Bairro Ponte Nova
Várzea Grande - MT, CEP 78115-901
Telefone: (065) 3688-6701 - <http://www.agricultura.gov.br>

DESPACHO

Processo nº 21024.002010/2016-57

Interessado: SGP/DAD/SFA/MT

A DAD/SFA-MT,

Restituo os autos após publicação da Portaria nº 4398, de 28/12/2018, no Boletim de Gestão de Pessoas, de 02/01/2019, para os devidos fins.



Documento assinado eletronicamente por **NADIR EROTILDES DE JESUS DA COSTA, Agente Administrativo**, em 02/01/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6244639** e o código CRC **95965992**.

Contrato:	130077/08/2016/LINK/02	Situação:	Ativo	Modalidade:	Básico
Valor (R\$)	374.459,22	Vigência:	31/12/2018 a 31/12/2019	Centro de Custo:	CGRL
Categoria:	Básico				
Unidade Contratante:	Superintendência Federal de Agricultura do MT				
Contratada:	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP				

Empenho

Nenhum empenho encontrado

Saldos

Valor Contratado	Valor Comprometido (OS)	Valor a Faturar	Em Faturamento	Valor Faturado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
374.459,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.459,22

Objetos do Contrato

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento compartilhado de aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel: Comum/Aditivado/S10 e Alcool/Etanol) em rede de postos credenciados através de sistema (Software) integrado para a captura eletrônica de dados, bem como manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, junto à rede de oficinas credenciadas, centros automotivos e concessionárias autorizadas, com fornecimento de peças e acessórios originais de reposição, por meio de sistema informatizado e integrado para gestão de frota.

Descrição	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
gerenciamento manutenção de frota e aquisição de combustíveis	S	374.459,2200 unidade	1,00	374.459,22

Contratante

Nome do Orgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Nome da Unidade: Superintendência Federal de Agricultura do MT

Representantes

CPF	Nome
197.390.526-49	JOSE DE ASSIS GUARESQUI

Partes dos Perfis

Perfil na Aplicação	Servidor	Unidade
Cadastrador	Geyslla Queiroz de Souza	SFA-MT
Aprovador de Doc Fiscal	Geyslla Queiroz de Souza	SFA-MT
Recebedor de Doc Fiscal	Geyslla Queiroz de Souza	SFA-MT
Gestor de OS	Geyslla Queiroz de Souza	SFA-MT
Aprovador de Doc Fiscal	Marco Aurelio Dos Santos Pereira	SFA-MT
Recebedor de Doc Fiscal	Marco Aurelio Dos Santos Pereira	SFA-MT
Gestor de OS	Marco Aurelio Dos Santos Pereira	SFA-MT

Contratada

Nome: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

Cidade: Buri

Telefone: 19 31142700

CNPJ: 12.039.966/0001-11

UF: SP

Fax: 19 31142700

Endereço: Rua Rui Barbosa

CEP: 78290000

E-Mail: martins.consultor.sp@gmail.com

Representantes

CPF	Nome
036.719.946-73	RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA

Partes dos Perfis

Perfil na Aplicação	Servidor	CPF
Gestor de Contrato do Fornecedor	RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA	036.719.946-73
Gestor Financeiro do Fornecedor	RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA	036.719.946-73

Sanções

Lista de Penalidades Previstas

Sanção	Cláusula	Previsão	Situação
Nenhuma previsão de penalidade informada			

Lista de Penalidades Aplicadas

Sanção	Cláusula Prevista	Data Aplicação	Processo Adm	Observação	Situação
Nenhuma aplicação de penalidade informada					

SLA

Código	Texto SLA
Nenhum Resultado Esperado encontrado para o contrato	

Notificações automáticas

Tipo de Evento	Parâmetro	Perfis	Data de Cadastro
Nenhum evento encontrado			

Ordens de Serviço

Ordens de Serviço

Nenhuma fase encontrada para esta ordem de serviço

Autorizações de Faturamento

Nenhuma autorização de faturamento para edição

Faturamentos

Nr Faturamento	Situação	Tipo	Última Atualização	Última Observação
Nenhum Faturamento Encontrado				

Registro de Eventos

Data	Tipo de Evento	Usuário
Nenhum registro encontrado		

Resumo	
Quantidade de contratos:	1 Valor total dos contratos: R\$ 374.459,22
Fim da Listagem - Situação em: 29/01/19 10:05h	